



DECRETO 2768, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.356/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.356/12, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2013.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 2768, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0900.0824400701.046	023	4490.52.00	11		24.200,00	
0900.0824400712.088	032	3390.14.00	00		3.000,00	
0900.0824400731.060	057	4490.52.00	28		1.000,00	
0900.0824400732.091	069	3390.30.00	11		33.000,00	
0900.0824400732.091	074	3390.39.00	27		24.300,00	
0900.0824400712.088	036	3390.30.00	13	1.000,00		
0900.0824400732.090	060	3390.30.00	00	1.000,00		
0900.0824400732.090	066	3390.36.00	00	2.000,00		
0601.1545100341.069	189	4490.51.00	13	81.500,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				85.500,00	85.500,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO